

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 002/2026

SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL – ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR ESPECIALISTA EM DRENAGEM

Projeto: Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre - CENTRO+4D. *Green, Resilient and Inclusive Regeneration of the Central Area of Porto Alegre* (P178072)

Empréstimo: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD/Acordo de Empréstimo BIRD 9534-BR e AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO - AFD/Acordo de Empréstimo CBR 1152 01 L.

Título da Contratação: Seleção e Contratação de consultor individual engenheiro civil sênior especialista em drenagem para apoio técnico ao programa Centro+4D

Número de Referência: BR-SMPAE-PMPA-505668-CS-INDV

1. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, recebeu um cofinanciamento do Banco Mundial e da Agência Francesa de Desenvolvimento para o custeio do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre – CENTRO+4D e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de serviços de **consultoria individual de engenheiro civil sênior especialista em drenagem**;

2. Os serviços de consultoria ("os Serviços") incluem o apoio técnico especializado em drenagem para subsidiar a elaboração dos Requisitos do Contratante, no formato Design & Build, para a contratação das obras de macrodrenagem do Programa;

3. A duração estimada desta consultoria é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Contratante, durante o período de vigência do Programa;

4. O(A) Consultor(a) deverá possuir:

4.1 Graduação em nível superior em Engenharia Civil;

4.2 experiência comprovada na elaboração e estruturação de Requisitos do Contratante para projetos de infraestrutura, com ênfase em contratos na modalidade de contratação integrada (Design and Build) ou equivalentes, conforme práticas adotadas em projetos financiados por instituições multilaterais de fomento.

5. A SMPG convida consultores(as) individuais, pessoas físicas, elegíveis ("Consultores") a manifestarem interesse em relação às prestações dos Serviços acima. Os Consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações e a experiência necessária para executar os Serviços, incluindo currículo detalhado e portfólio;

6. O(A) Consultor(a) será selecionado(a) de acordo com o método de Seleção de Consultor Individual, estabelecido no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial de fevereiro de 2025.

7. Antes de encaminhar a Manifestação de Interesse, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

8. O interessado deverá encaminhar Manifestação de Interesse em participar da Seleção e Contratação de Consultor Individual, anexando o Currículo com descrição detalhada da experiência prévia em outros Programas e/ou Projetos de Desenvolvimento (conforme o modelo "Anexo Currículo padrão para preenchimento dos candidatos (37840295)" disponibilizado na página desta Seleção no endereço eletrônico

<https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/solicitacao-de-manifestacao-de-interesse-smi>), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Manifestação de Interesse;

9. Chama-se a atenção dos Consultores interessados para a Seção III, parágrafos 3.13, 3.15 e 3.16 do “Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento” (*Procurement Regulations for IPF Borrowers*) do Banco Mundial de fevereiro de 2025, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses;

10. As Manifestações de Interesse, currículos e portfólios deverão ser entregues até as 10h da data final, em arquivo único em formato PDF, ao endereço de e-mail celfin@portoalegre.rs.gov.br, especificando no campo assunto: **BIRD-AFD9534-BR CI DRENAGEM_Nome do(a) Candidato(a)**.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2026.

Letícia Novello Cezarotto

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre - CENTRO+4D

CENTRO+4D

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DE PORTO ALEGRE

*Green, Resilient and Inclusive Regeneration of the
Central Area of Porto Alegre (P178072)*

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2026

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ENGENHEIRO SÊNIOR ESPECIALISTA EM DRENAGEM PARA APOIO TÉCNICO AO PROGRAMA CENTRO+4D

1. OBJETO

O objeto deste instrumento é a contratação de **consultor(a) individual engenheiro civil sênior para apoiar a equipe técnica do Departamento Municipal de Águas e Esgoto (DMAE) na elaboração dos Requisitos do Contratante, no formato Design & Build, para a contratação das obras de macrodrenagem** do programa Centro+4D.

Entende-se por apoio à elaboração dos Requisitos do Contratante o conjunto de atividades de suporte, por meio:

- i. do levantamento dos requisitos necessários;
- ii. da elaboração da minuta dos Requisitos do Contratante, contemplando a definição, a finalidade e a capacidade do que será construído, abrangendo todas as etapas do ciclo do empreendimento, a saber: elaboração de projetos básicos, executis e "asbuilt", gestão de licenciamento necessário, execução das obras com a definição da especificação técnica mínima a ser alcançada, além da definição da metodologia

construtiva, onde necessário, fornecimento de materiais e equipamentos, comissionamento e entrega final em conformidade com as diretrizes de Saúde e Segurança Ocupacional, Meio Ambiente e Aspectos Sociais;

iii. da realização de reuniões de alinhamento com a Unidade Gestora do Projeto e setores envolvidos; e

iv. da finalização e entrega dos insumos necessários à consolidação dos Requisitos do Contratante, compatibilizada com os anteprojetos e estudos de referência fornecidos.

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de consultoria individual especializada justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade técnica e a adequação dos projetos de macrodrenagem, atualmente em desenvolvimento na Bacia Almirante Tamandaré, frente ao novo contexto hidrológico e climático que se impôs após os eventos extremos registrados em maio de 2024.

O evento hidrológico extremo ocorrido em maio de 2024 representou um marco na história climática do Rio Grande do Sul. Em decorrência das chuvas intensas que ultrapassaram todos os registros históricos, o Município de Porto Alegre passou a adotar uma equação Intensidade-Duração-Frequência (IDF) atualizada, baseada em estudos do Serviço Geológico do Brasil (SGB, 2025), além de considerar os efeitos das mudanças climáticas na infraestrutura de drenagem. Os projetos atualmente em desenvolvimento incorporam essas novas premissas técnicas.

Compreende-se que o papel do Consultor Individual – neste caso um especialista em infraestrutura com ênfase em contratação integrada (Design and Build) – é atuar no apoio à equipe técnica do DMAE na sistematização e consolidação das informações necessárias para a elaboração das Especificações Técnicas e dos Requisitos do Contratante, por meio: (i) do levantamento das especificações técnicas e requisitos necessários para a contratação; (ii) da elaboração da minuta dos Requisitos do Contratante, contemplando a definição, a finalidade e a capacidade do que será construído, abrangendo todas as etapas do ciclo do empreendimento, a saber: elaboração de projetos básicos, executivos e "as built", gestão de licenciamento necessário, execução das obras com a definição da especificação técnica mínima a ser alcançada, além da definição da metodologia construtiva, onde necessário, fornecimento de materiais e equipamentos, comissionamento e entrega final em conformidade com as diretrizes de Saúde e Segurança Ocupacional, Meio Ambiente e Aspectos Sociais; (iii) da realização de reuniões de alinhamento com a Unidade Gestora do Projeto e setores envolvidos; e (iv) da finalização e entrega dos insumos necessários à consolidação dos Requisitos do Contratante.

Espera-se, por meio da Consultoria, **assegurar que o processo licitatório reflita as novas condições hidrológicas, os critérios de resiliência climática e as melhores práticas de engenharia.** O apoio especializado contribuirá para organizar esses insumos e subsidiar a definição dos Requisitos do Contratante, garantindo consistência técnica, clareza e segurança no planejamento das contratações.

3. ANTECEDENTES E CONTEXTO

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) estabeleceu uma visão de desenvolvimento de longo prazo para o Centro Histórico e 4º Distrito, assentada sobre os seguintes pilares: (i) apoio ao investimento e participação do setor privado na transformação pretendida; (ii) melhoria da atratividade e competitividade do Centro e 4º Distrito; (iii) promoção de uma cidade mais densa, caminhável, inclusiva e atenta aos compromissos com mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; e (iv) fomento da atividade turística, com desdobramentos na geração de emprego e renda para a população.

Como parte das iniciativas que levarão à consecução da visão de desenvolvimento pretendida a PMPA captou recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) do Grupo Banco Mundial e da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) para a implementação do Programa de Revitalização

da Área Central de Porto Alegre (Centro+4D) (<https://prefeitura.poa.br/smpg/centro4d>).

O Programa Centro+4D tem como principal objetivo apoiar uma regeneração inclusiva e climaticamente inteligente do núcleo urbano de Porto Alegre a partir de uma série de melhorias nos espaços públicos, de modo a aumentar as áreas verdes, reduzir o uso do transporte individual e atrair o desenvolvimento econômico (investimentos e densificação populacional) local para o núcleo urbano. Além disso, o Programa prevê a elaboração de estratégias e intervenções socialmente inclusivas para garantir que o desenvolvimento físico do núcleo urbano, beneficiando os habitantes mais pobres e marginalizados da cidade. Os citados investimentos incluem:

- melhoria da conexão entre as tipologias arquitetônicas (fachadas) e os espaços públicos contíguos;
- ampliação da mobilidade ativa;
- promoção de maior acessibilidade e conectividade entre áreas e espaços referenciais do Centro Histórico, Orla do Guaíba, Cidade Baixa e 4D;
- promoção de segurança viária;
- promoção de segurança urbana, através de estratégias de projeto para redução da exposição de grupos vulneráveis (por exemplo, mulheres) a importunação e assédio no espaço público;
- melhoria da adaptação da cidade a eventos climáticos extremos;
- promoção do desenvolvimento econômico local e inclusão social; e
- promoção da atividade turística.

4. ESCOPO DO TRABALHO E LIMITES DA CONSULTORIA

O Município de Porto Alegre conta atualmente com empresa contratada para elaboração dos projetos técnicos de engenharia (hidráulico, estrutural, geotécnico, arquitetônico e orçamento). O escopo deste consultoria não abrange a revisão técnica desses produtos, mas sim o apoio à sistematização e consolidação das informações necessárias para a elaboração das Especificações Técnicas e dos Requisitos do Contratante, com vistas à contratação, no formato Design & Build, para execução da Estação de Bombeamento Pluvial nº 03 (EBAP 03), bem como das redes de macrodrenagem associadas e do reservatório de amortecimento previsto para o pôlder 03 da Bacia Almirante Tamandaré.

O consultor individual deverá executar as seguintes atividades:

4.1 Levantar os requisitos necessários para a contratação das obras de macrodrenagem, com base nos projetos revisados e nos estudos complementares;

4.2 da elaboração da minuta dos Requisitos do Contratante, contemplando a definição, a finalidade e a capacidade do que será construído, abrangendo todas as etapas do ciclo do empreendimento, a saber: elaboração de projetos básicos, executivos e "as built", gestão de licenciamento necessário, execução das obras com a definição da especificação técnica mínima a ser alcançada, além da definição da metodologia construtiva, onde necessário, fornecimento de materiais e equipamentos, comissionamento e entrega final em conformidade com as diretrizes de Saúde e Segurança Ocupacional, Meio Ambiente e Aspectos Sociais ;

4.3 Realizar reuniões de alinhamento com a Unidade Gestora do Projeto e setores envolvidos, incorporando as recomendações técnicas decorrentes das análises anteriores;

4.4 Finalizar e entregar os insumos necessários à consolidação dos Requisitos do Contratante, compatibilizada com os projetos de referência, em formato adequado para publicação e licitação.

4.5 Conformidade normativa e socioambiental

a) assegurar, em caráter técnico-consultivo, que os documentos de engenharia

elaborados no âmbito da consultoria estejam alinhados às medidas socioambientais previstas no Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS), ao cumprimento das Cláusulas Ambientais e Sociais do PCAS aplicáveis aos serviços, bem como às normas técnicas de segurança e às condicionantes ambientais pertinentes;

b) apoiar a UEP na verificação da adequada incorporação das diretrizes e salvaguardas socioambientais do Programa Centro+4D nos documentos técnicos produzidos;

c) identificar e comunicar à UEP riscos socioambientais ou não conformidades relevantes, propondo medidas preventivas ou corretivas a serem consideradas no projeto.

Ressalta-se que não integra o escopo desta consultoria a realização de levantamentos de campo ou medições in loco. O desenvolvimento dos trabalhos terá como base em documentos técnicos, projetos, dados hidrológicos, mapas e demais informações previamente disponíveis, conforme item 10 deste TdR (Insumos Disponíveis). Todo o material técnico necessário para subsidiar as atividades será fornecido pelo DMAE.

É de responsabilidade do consultor dispor de softwares necessários (como pacote Office e visualizador de arquivos DWG), bem como dos equipamentos computacionais adequados à realização das atividades contratadas.

5. PRODUTOS

5.1. O resultado esperado desta contratação é o apoio técnico especializado à equipe do DMAE na elaboração dos Requisitos do Contratante para a contratação das obras de macrodrenagem, por meio da entrega dos seguintes produtos:

P1 - Relatório de Levantamento e Organização de Insumos (Mês 2): Documento contendo o levantamento dos requisitos necessários para a contratação das obras de macrodrenagem, consolidando os insumos técnicos já disponíveis (projetos, estudos e dados), com a respectiva análise crítica. Deverá incluir o registro da reunião inicial de alinhamento com os setores envolvidos.

P2 - Relatório de Andamento dos Requisitos do Contratante (Mês 3): Relatório técnico apresentando a estruturação inicial e o sumário detalhado proposto para o documento final. Deverá conter: a confirmação das premissas de projeto e critérios de desempenho a serem adotados; a identificação de eventuais lacunas de informação remanescentes e soluções propostas; e o alinhamento preliminar das diretrizes socioambientais e de segurança, permitindo a verificação do direcionamento dos trabalhos antes da elaboração da minuta.

P3 - Minuta Preliminar dos Requisitos do Contratante (Mês 5): Versão preliminar da minuta das Especificações Técnicas, contemplando: escopo das obras, metas, critérios técnicos, de sustentabilidade e segurança, além de cronograma preliminar e matriz de risco. Deverá ser apresentado em reunião técnica para discussão e ajustes.

P4 - Versão Final da Minuta de dos Requisitos do Contratante (Mês 6): Entrega final da minuta detalhada das Especificações Técnicas e insumos necessários à consolidação dos Requisitos do Contratante para a contratação das obras no formato Design & Build. Deverá incluir relatório descritivo com justificativas técnicas, bem como o registro da reunião final de validação. A entrega final deverá ser acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

5.2. Os produtos devem ser apresentados em Língua Portuguesa (Brasil) e deverão ser objetivos, em linguagem clara e didática, propiciando uma perfeita compreensão. Deverão estar em consonância com o cronograma de trabalho estabelecido no Contrato e com o Termo de Referência;

5.3 Os arquivos de texto deverão ser elaborados no software Microsoft Office Word, versão 2013 ou superior, extensão “DOC”;

5.4 Os arquivos de planilha orçamentária e cronogramas físico-financeiros deverão ser elaborados no aplicativo EXCEL, versão Microsoft Office 2013 ou superior, extensão “XLS”;

5.5 Para os demais arquivos gráficos, o software e extensão a serem utilizados deverão ser acordados previamente com a Unidade de Gestão do Programa (UGP) e Fiscalização do Contrato;

5.6 Deverão ser previstas entregas e discussões preliminares junto à UGP e demais setores envolvidos, ao longo do desenvolvimento do trabalho;

5.7 Os produtos especificados no Termo de Referência deverão ser apresentados à UGP antecipadamente à data de entrega estipulada de forma impressa ou por e-mail, sob a forma de minuta, para análise. Uma vez aprovado, deverá ser entregue de forma definitiva, em 01 (uma) via original por meio impresso e com o conteúdo digital nos softwares definidos pelo (Órgão);

5.8 O prazo de análise dos documentos, pelo Contratante, será de até 15 (quinze) dias após a entrega do produto;

5.9 A elaboração dos relatórios deverá seguir as normas e procedimentos indicados pela ABNT.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante e de acordo com o cronograma de execução acordado, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Contratante, durante o período de vigência do Programa;

PRODUTOS	1ºMÊS	2ºMÊS	3ºMÊS	4ºMÊS	5ºMÊS	6ºMÊS
P1 – Relatório de Levantamento e Organização de Insumos						
P2 – Relatório de Andamento dos Requisitos do Contratante						
P3 – Minuta Preliminar dos Requisitos do Contratante						
P4 – Versão Final da Minuta dos Requisitos do Contratante						

7. QUALIFICAÇÕES DO(A) CONSULTOR(A)

7.1. O(a) Consultor(a) **deverá** apresentar o seguinte perfil:

a) graduação em nível superior em Engenharia Civil;

b) experiência comprovada na elaboração e estruturação dos Requisitos do Contratante para projetos de infraestrutura, com ênfase em contratos na modalidade de contratação integrada (Design and Build) ou equivalentes, conforme práticas adotadas em projetos financiados por instituições multilaterais de fomento;

7.2. É **desejável** ainda que o(a) Consultor(a) tenha:

- a) pós-graduação em área relacionada à Hidráulica, Recursos Hídricos, Drenagem Urbana ou áreas afins;
- b) participação em projetos integrados de infraestrutura urbana e drenagem, preferencialmente em obras com financiamento internacional;
- c) elaboração de especificações para execução de obras de estações de bombeamento;
- d) experiência em coordenação multidisciplinar, acompanhamento de contratos e interface com equipes técnicas e financeiras;
- e) elaboração de termos de referência de obras de macrodrenagem.

8. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O(a) Consultor(a) poderá executar os serviços de consultoria de forma parcialmente remota, sem dedicação exclusiva, a partir do escopo e dos limites previstos nas seções 4 e 5;

8.1.1 A execução dos serviços se dará de forma presencial, na sede da UGP, nas seguintes hipóteses:

- a) ao menos uma vez por mês, pelo período de uma semana;
- b) durante as missões oficiais do BIRD para acompanhamento da implementação do Programa Centro+4D.

8.1.2 O trabalho presencial será definido mediante necessidade da Contratante e disponibilidade do consultor, sendo previamente ajustado entre as partes durante a reunião de negociação com o(a) Consultor(a).

8.2. Outras viagens para acompanhamento da equipe da UGP em missão oficial do Programa Centro+4D poderão ser solicitadas, desde que previamente acordadas com o(a) Consultor(a);

8.3. A UGP da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) tem sede no Edifício Santa Cruz, Bloco B, 13º Andar, situado à Rua dos Andradas, nº 1234, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-008.

9. HONORÁRIOS DO CONSULTOR E PAGAMENTO

9.1. Os honorários do Consultor serão pagos em reais, em 3 (três) parcelas, correspondentes à entrega dos produtos, na seguinte proporção:

PRODUTOS	PREVISÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS	PERCENTUAL DE PAGAMENTOS
P1 – Relatório de Levantamento e Organização de Insumos	45 dias	25%
P2 – Relatório de Andamento dos Requisitos do Contratante	90 dias	15%
P3 – Minuta Preliminar dos Requisitos do Contratante	135 dias	35%
P4 – Versão Final da Minuta dos Requisitos do Contratante	180 dias	25%
TOTAL		100%

9.2 O pagamento será efetuado dentro de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de documento idôneo de cobrança pelo(a) Consultor(a);

9.3 O documento idôneo de cobrança só poderá ser emitido após a entrega do produto pelo(a) Consultor(a), seguida de ateste e validação pelo fiscal acerca da perfeita execução dos serviços;

9.4 Todos os custos necessários para a elaboração dos produtos constantes neste Termo de

Referência correrão por conta do(a) Consultor(a);

9.5 Estão incluídos nos custos de que trata o item anterior as ferramentas, materiais, equipamentos, deslocamentos aos locais de intervenção, além de quaisquer outros gastos não especificados mas necessários para elaboração dos Produtos;

9.5.1 Quanto aos deslocamentos nos locais de intervenção, devem estar incluídos nos custos dos produtos do(a) Consultor(a) os deslocamentos à sede da UGP de que trata o item 8.1.1 e 8.2

9.6 Também estão incluídos nos custos a remuneração dos serviços, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal aplicável;

9.7 Caso necessário, o(a) Consultor(a) poderá propor ajustes e/ou redimensionamento dos produtos sem implicar em despesas adicionais ao Contratante, mediante prévio acordo;

10. INSUMOS DISPONÍVEIS

10.1. Serão disponibilizados ao(à) Consultor(a) os seguintes documentos do Programa:

- a) Projetos executivos e memoriais descritivos das bacias Almirante Tamandaré e Humaitá;
- b) Estudos hidrológicos e hidráulicos anteriores;
- c) Bases cartográficas e hidrológicas;
- d) Relatórios e notas técnicas produzidas por instituições parceiras;
- e) Outros documentos que possam se fazer necessários no decorrer dos trabalhos e estiverem à disposição da Contratante.

11. COMPLIANCE SOCIOAMBIENTAL

11.1. O(a) Consultor(a) deverá atuar em conformidade com os instrumentos de gestão ambiental e social do Programa Centro+4D, prestando apoio técnico-consultivo ao Departamento Municipal de Águas e Esgoto (DMAE), com foco no planejamento e na estruturação técnica dos projetos de engenharia, e em alinhamento com a Unidade de Gestão do Programa (UGP), especialmente com seus Pontos Focais nas áreas ambiental e social.

11.2 Caberá ao(à) Consultor(a) apoiar a identificação, análise e registro das questões socioambientais relevantes, assegurando, que os Requisitos do Contratante, as Especificações Técnicas e os demais documentos técnicos sob sua responsabilidade estejam alinhados ao Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS), ao Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), ao Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO), ao Marco de Política de Reassentamento (MPR) e ao Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) do Programa Centro+4D, bem como às Normas Ambientais e Sociais (NAS 1 a 10) do Banco Mundial, disponíveis em:

- i. Instrumentos Ambientais – CENTRO+4D: <https://prefeitura.poa.br/smpg/centro4d>
- ii. Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial: <https://thedocs.worldbank.org/en/doc/456161535383869508-0290022018/original/EnvironmentalSocialFrameworkPortuguese.pdf>

11.3 Esse apoio deverá abranger a verificação da aderência às normas técnicas de segurança, às condicionantes ambientais e ao cumprimento das diretrizes e salvaguardas socioambientais do Programa, bem como a identificação, e comunicação de riscos ou não conformidades relevantes, com vistas à proposição de medidas preventivas ou corretivas, a serem consideradas ainda na fase de planejamento.

11.4 No âmbito da consultoria, destacam-se como questões socioambientais relevantes a incorporação de critérios de resiliência climática, segurança hidráulica, sustentabilidade e segurança nos Requisitos do Contratante, de modo a antecipar e minimizar riscos à população, à infraestrutura urbana e ao

meio ambiente durante a futura execução das obras. Sempre que pertinente, deverão ser consideradas soluções técnicas que contribuam para a redução de riscos para grupos vulneráveis, bem como aspectos relacionados à saúde, segurança da população, deslocamentos e qualidade de vida ambiental.

11.5 O alcance e a aplicabilidade das obrigações éticas e de conduta no âmbito desta consultoria são normatizados pelo Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO) do Programa Centro+4D, que contém o Código de Conduta dos Trabalhadores e o respectivo Termo de Compromisso, documentos integrantes do contrato de prestação de serviços e de observância obrigatória pelo(a) Consultor(a).

11.6 O Código de Conduta estabelece obrigações mínimas relativas à segurança e saúde ocupacional, conduta ética, respeito e não discriminação, bem como a proibição de assédio, violência sexual, trabalho forçado e trabalho infantil, além de prever Canais de Denúncia para o reporte de eventuais violações.

11.7 O Termo de Compromisso constitui declaração formal de ciência e concordância do(a) Consultor(a) com o Código de Conduta, sendo seu descumprimento passível de aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Presidente de Comissão**, em 12/02/2026, às 11:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **37847557** e o código CRC **53F2843D**.